



Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Assistência da Presidência

SAUS Quadra 6, Bloco K, Edifício Belvedere Sala 201 - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-915

Telefone: (61) 4009-3333 - www.cradf.org.br

PORTARIA CRA-DF Nº 0005/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF, no uso das suas atribuições regimentais, em especial, os artigos 37, incisos I e X, e 40, inciso IV, da Resolução Normativa CFA nº 607, de 6/10/2021, e publicada no DO de 8/10/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 476922.002662/2023-67; e

CONSIDERANDO, por fim, as atividades desenvolvidas coletivamente por colaboradores, conselheiros e empresa contratada e as sugestões oferecidas no curso do processo de elaboração dos normativos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os documentos abaixo relacionados, na forma de anexos, relativos à aplicação de medidas de garantia da LGPD no âmbito do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF:

ANEXO I - POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DO CRA-DF;

ANEXO II - PROCEDIMENTO GERAL DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CRA-DF; e

ANEXO III - REGRAS DE CONDUTA E CONVIVÊNCIA DO CRA-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Adm. Carlos Alberto Ferreira Junior
Presidente
CRA-DF 010699



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Carlos Alberto Ferreira Junior, Presidente**, em 04/03/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2459308** e o código CRC **9B7592DC**.
